

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.07334-9/2024

PROCESSO: LO.06591-0/2024

VALIDADE: 30/09/2028

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal Nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990, resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

POSTO DE COMBUSTIVEL L & N LTDA

CPF/CNPJ

51.054.332/0001-90

EMPREENDIMENTO

NOME

POSTO L & N

IMÓVEL

Zona do Imóvel:

Zona Rural

Número do Imóvel:

IR.003423-1

Matrícula do Imóvel:

None

ATIVIDADES

ATIV.17432

POSTO REVENDEDOR (PR) DE COMBUSTÍVEIS (E1-011)

Características:

Capacidade Total de Armazenagem - CTA: 20,0 m³

Município:

Ribeira do Piauí (PI)

Coordenadas Geográficas:

08°06'10.46"S / 42°34'00.74"O

Localização:

Ribeira do Piauí-PI

Localidade: SALINAS

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 11/09/2024 às 16:12

[nYuWv0oojkBg2QwgU2Dkk9cz3g28ou73QNa443tzXzXE1I0n5EHYE1ZLxCGQnt1S]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 12/09/2024 às 06:33

[E1bW0wc3vfD1BwSrA29bjDLVTJ9UJuDvas9HNJaXuEVNITxrkme5Sr8qSwW4Vtmb]



Emitido eletronicamente em 12/09/2024 06:33 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link <https://siga.semar.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.105394-7/2024.5DBD.B580.BF09]



MEMORIAL DESCRITIVO

(-42.56687222222222, -8.102905555555555)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **30/09/2028** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

- i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 11/09/2024 às 16:12
[nYuWv0oojkBg2QwgU2Dkk9cz3g28ou73QNa443tzXzXE1I0n5EHYE1ZlxCGQnt1S]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 12/09/2024 às 06:33
[E1bW0wc3vfd1BwSrA29bjDLVTJ9UJuDvas9HNJaXuEVNITxrkme5Sr8qSwW4Vtmb]



Emitido eletronicamente em 12/09/2024 06:33 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link <https://siga.semar.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.105394-7/2024.5DBD.B580.BF09]



- ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei nº 6.938/81, Art.10, §1º e Resolução CONAMA 06/86;
- iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
- iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
- v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
- vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
- vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Licença de Operação (LO)"

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 12/09/2024

(assinado eletronicamente)
DANIEL GUIMARAES GONCALVES
Auditor Fiscal Ambiental
Diretoria de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 11/09/2024 às 16:12

[nYUwV0oojkBg2QwgU2Dkk9cz3g28ou73QNa443tzXzXE1I0n5EHYE1ZLxCGQnt1S]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 12/09/2024 às 06:33

[E1bW0wc3vfD1BwSrA29bjDLVTJ9UJuDvas9HNJaXuEVNITxrkme5Sr8qSwW4Vtmb]



Emitido eletronicamente em 12/09/2024 06:33 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link <https://siga.semar.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.105394-7/2024.5DBD.B580.BF09]

